



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 2794/2014

De 20 de novembro de 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DECENAIIS: PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PLANO DE DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, PLANO DECENAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, PLANO DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTES E PLANO DECENAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ARNO TADEU MARIAN, Prefeito Municipal de São José do Cerrito (SC), no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Considerando o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
- Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Considerando a lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- Considerando a Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010 que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Convivência Familiar e Comunitária destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente e dá outras providências;

- Considerando o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Considerando a Resolução nº 162, de 28 de janeiro de 2014 que aprova o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Considerando que a elaboração dos planos decenais deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO INTERSETORIAL** responsável pela elaboração dos Planos Decenais: **Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do adolescente, Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e adolescentes e Plano Decenal de Erradicação do Trabalho Infantil**, conforme segue:

Representantes do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Iolanda Demeneck de Figueiredo
Diva Rodrigues da Cruz Bastos

Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social

Elusa Mara Wiggers
Luciana Lourenzetti Teixeira de Freitas

Representantes do Conselho Municipal da Saúde

Leonardo Rangel Smik
Rosana Aparecida Pereira Canani

Representantes do Conselho Municipal da Educação

Lúcia Aparecida Pires Garcia Paes



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Silvana Branco Ribeiro

Representantes do Conselho Tutelar

Luciane Aparecida Fernandes

Nilcéia da Luz Albuquerque

Representante do PROERD

Alcione Donizete Mota

Representantes da criança e adolescente

Jefferson Moreira Waltrick

Representante da pastoral da criança

Maria Zenilda Raithz de Souza Rosa

Representantes das Escolas Estaduais:

Marinalva Walter Mota

Representantes das Escolas Municipais:

Magna Silvane Pereira Maia

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Iliani Albuquerque

Representante do transporte escolar:

Rosa Alaide Ortiz Correa

Representante do Esporte:

Marcos Andreas Wiggers

Representante da Cultura:

Iracly Jentig

Representantes da Secretaria Municipal saúde:

Célia Maria Ortiz Correa

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Carla Marcon

Art.2º- A COMISSÃO INTERSETORIAL terá a responsabilidade de elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e encaminhar



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.3º- Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente será elaborado e entregue ao CMDCA até o dia 30 de outubro de 2014.

Parágrafo Único - A COMISSÃO INTERSETORIAL definirá entre seus membros um Coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

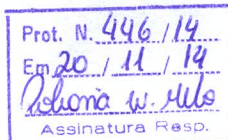
São José do Cerrito, 20 de novembro de 2014.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2014

Câmara Municipal



SJC em 20/11/2014



Prefeitura Municipal

